



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de inscrição para participação em competições por inexigibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de atletas da Secretaria de Esportes e Lazer na Copa AME	comum	serviço	1	R\$330,00	R\$330,00
2	Serviço de Arbitragem	comum	serviço	10	R\$198,00	R\$ 1.980,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), não haverá formulação de contrato.

1.3. Dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar de acordo com o artigo 8º inciso II do decreto 13.733/2023 – onde versa que a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretária de Esportes e Lazer de Lins desenvolve a formação de equipes voltadas para competições na modalidade futebol, com treinamentos e seleção de atletas par representar a secretaria a nível regional e estadual em competições.

A Campos Neves Esportes LTDA - ME é a responsável pela organização da Copa Ame 2025. Em 2024, a Secretaria de Esportes de Lins esteve representada, conforme comprovado pela nota de empenho anexa, incentivando a participação de atletas do município.

Conforme prevê o art. 217, inciso II, da Constituição Federal, “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

Nesse sentido, a aquisição de inscrição das equipes que representam a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins em competições promove os seus objetivos constitucionais, mantendo os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Os valores do objeto deste pedido compreendem a inscrição de forma ampla e total para participação da equipe de futebol da Secretaria de Esportes de Lins na Copa Ame 2025.

2.1. O objeto da contratação não está previsto Plano de Contratações Anual pois o mesmo se encontra em elaboração, mas as despesas decorrentes das inscrições das equipes da Secretaria de Esportes fazem parte do planejamento estipulado pela secretaria quando da formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A participação da equipe de futebol da Secretaria de Esportes nas competições apenas pode ser efetivada com o pagamento da inscrição para a empresa organizadora do torneio, desta forma com a organizadora tendo a exclusividade sobre a gestão da competição, o processo de inexigibilidade é o que melhor atende a necessidade da demanda, de acordo com Art. 74. da Lei 14133 que versa no seu inciso I ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o serviço de execução imediata mediante emissão da nota de empenho e não havendo a necessidade de formulação de contrato, a empresa realizará a devolução integral do valor em caso de não realização da competição durante o período estipulado na documentação enviada para a secretaria.

4.2. Dispensamos a emissão de parecer jurídico conforme artigo 53, parágrafo 5º, da lei nº14.133 que tem o seguinte entendimento; “É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. O prazo para pagamento será de 7 dias após a emissão da nota fiscal ou data de vencimento do boleto bancário emitido, desde que atendido o prazo de 28/03/2025 para que seja efetuado o pagamento para empresa.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A organizadora da competição detém a exclusividade sobre o evento, estipulando o valor da inscrição a ser cobradas para as equipes conforme documentação enviada para a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins e documentação da Campos Neves Esportes LTDA-ME informando que é a organizadora oficial da competição.

Para justificar o valor a ser empenhado, utilizamo-nos dos termos do artigo 8º, §1º do decreto municipal nº 13.415 de 05 de maio de 2023, onde versa que quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Exigências de habilitação

- 6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 6.2. A empresa deve apresentar as certidões que atendam o disposto no art. 17 do decreto 13.393/2023, no qual será baseado essa contratação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.310,00, conforme custos unitários apostos na documentação enviada pela organizadora do evento e anexa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lins.

- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria de Esportes e Lazer;
 - II) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal;
 - III) Ficha: 692;
 - IV) Descrição da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 28 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
DJALMA ALVES DE SOUZA
Data: 19/03/2025 09:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Djalma Alves de Souza
Agente Administrativo

JOAO RUFINO DA SILVA
JUNIOR:3726
1307807

Assinado de forma
digital por JOAO
RUFINO DA SILVA
JUNIOR:37261307807
Dados: 2025.03.19
09:24:21 -03'00'

João Rufino da Silva Junior
Secretário de Esportes e Lazer
Ordenador de Despesa